



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Ed (8) Nº 83 17-01-2014
Secaria de
Responsável

DECRETO Nº 73/2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal 1823 de 30 de setembro de 2013.

DECRETA:

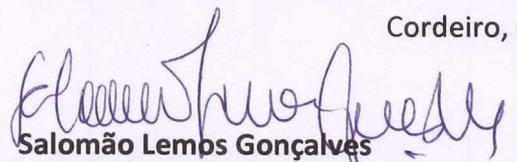
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), para adequação do orçamento vigente.

Art. 2º - A cobertura do crédito que se refere o art. 1º é proveniente de anulações parciais de dotações no Instituto de Pensão e Aposentadoria de Cordeiro – IPAMC, na forma do quadro abaixo:

Prog. Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
1601.9999799992.777	9999.99.99	29	1.200.000,00	
1401.1030100592.106	3190.04.00	22		20.000,00
1401.1030100592.106	3190.11.01	17		25.000,00
1401.1030100592.106	3390.30.00	00		89.000,00
1401.1030100592.106	3390.30.00	19		64.000,00
1401.1030100592.106	3390.32.00	00		150.000,00
1401.1030100592.106	3390.36.00	00		15.000,00
1401.1030100592.106	3390.36.00	20		10.000,00
1401.1030100602.105	3190.13.00	00		60.000,00
1401.1030100602.105	3191.13.02	00		100.200,00
1401.1030200872.107	3190.11.01	00		380.000,00
1401.1030200872.107	3190.11.01	25		62.000,00
1401.1030200872.107	3190.04.00	26		30.000,00
1401.1030200872.108	3350.43.00	04		194.800,00
Total			1.200.000,00	1.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cordeiro, 01 de outubro de 2013.


Salomão Lempes Gonçalves
- Prefeito -

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br